



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

ATO Nº 21/2010

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa e faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Em decorrência do disposto no Artigo 2º da Resolução nº 119, de 19 de maio de 2008, alterado pela Resolução nº 123, de 10 de agosto de 2009, aplica-se o índice do IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), aos subsídios mensais dos Vereadores, e ao subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro aplica-se o mesmo índice, até o limite estabelecido na alínea c, inciso VI do Artigo nº 29, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual instituída no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal será realizada por Ato da Mesa, no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base de apuração do índice de correção monetária o período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

Parágrafo único - Fica definido que a revisão geral anual será realizada com base no IPCA (IBGE) e, na falta deste, no IGPM (FGV).

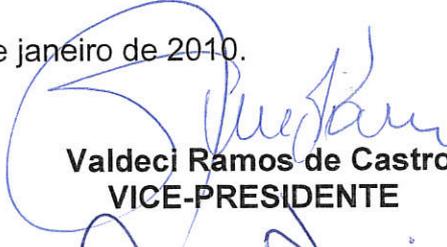
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2010.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de janeiro de 2010.


José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

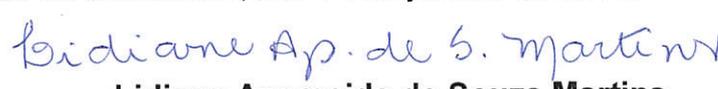

Carlos Renato Serotine
1º SECRETÁRIO


Valdeci Ramos de Castro
VICE-PRESIDENTE


Carlos Alberto Costa
2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 14 de janeiro de 2010.


Edner Soares Lemes
CHEFE DEPARTAMENTO FINANCEIRO


Lidiane Aparecida de Souza Martins
AUXILIAR LEGISLATIVA

“Deus Seja Louvado”